



22ª Subseção
São José do
Rio Preto

SÃO PAULO

Casa do Advogado Dr. José Froes Filho

P O R T A R I A N º 2071/2020-PR

*Altera nomenclatura de Comissão, Institui e Exclui Comissões ao
Rol do Anexo da Portaria 1/2019-PR*

O Presidente da 22ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e

Considerando as finalidades da OAB previstas no art. 44 da Lei 8.906/94, especialmente a de pugnar pelo aperfeiçoamento da cultura:

Considerando a deliberação da Diretoria de incentivar o acesso do Advogado e Estagiário nas Comissões da 22ª Subseção da OAB/SP-São José do Rio Preto para sua efetiva, ampla e democrática participação na administração da Ordem dos Advogados do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no rol do ANEXO da Portaria 1/2019-PR, de 08/01/2019, a denominação da “4 – Comissão do Jovem Advogado” para “4 – Comissão da Jovem Advocacia”.

Art. 2º Instituir no rol do ANEXO da Portaria 1/2019-PR, de 08/01/2019, o seguinte:

104 – Comissão da Jovem Advocacia Criminalista

Art. 3º Excluir a “73 – Comissão de Estudos de Recuperação Judicial e Falências” do rol do ANEXO da Portaria 1/2019-PR, de 08/01/2019, devido aos termos da Portaria 1915/2020, que instituiu a “102 – Comissão de Recuperação Judicial e Falências”.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São José do Rio Preto, 02 de outubro de 2020.

MARCELO HENRIQUE
Presidente